

## HOSPITAL CENTRAL\_DA MARINHA

**Estudo Técnico Preliminar 10/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63059.000355/2026-91

**2. Descrição da necessidade**

A necessidade consiste na aquisição de anestésicos locais de uso odontológico, destinado ao atendimento das demandas assistenciais da Divisão de Odontologia do Hospital Central da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Odontologia	CC(CD) Flávia Ferreira

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da formalização do pedido ao fornecedor.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá fornecer o objeto, quando da solicitação da Contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a pesquisa através da Pesquisa de Preços. Para o levantamento de mercado foram consultados empresas e fornecedores do ramo que atendam as demandas do Contratante. A pesquisa de preço foi realizada conforme orientação no Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 da SEGES/ME.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução abrange a aquisição de Materiais Comum, que viabilizem a manutenção no atendimento odontológico nos pacientes deste Hospital.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de mepivacaína dosagem 2% associada com epinefrina 1:100.000	269888	Tubete	250	R\$ 2,935	R\$ 733,75
2	Cloridrato de lidocaína dosagem 2% associada com epinefrina 1:100.000	269851	Tubete	500	R\$ 4,2	R\$ 2.100,00
3	Cloridrato de articaína dosagem 4% associada com epinefrina 1:100.000	297697	Tubete	200	R\$ 3,795	R\$ 759,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.592,75

O valor aproximado da contratação é de R\$ 3.592,75 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá fracionamento do objeto licitado, pois assim, não haverá perda de economia de escala, considerando que o quantitativo total previsto nos itens tornam as propostas mais vantajosas e competitivas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947/2022, que institui normas para o Plano de Contratações Anual (PCA).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se abastecer o estoque de anestésicos locais de uso odontológico para atendimento dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não é necessário realizar modificações em nenhum setor no ambiente da OM para que surta o efeito do material a ser adquirido.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados durante o planejamento dessa aquisição impactos ambientais afetos a essa contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 FLAVIA SANTOS FERREIRA  
Data: 12/03/2026 11:49:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FLAVIA SANTOS FERREIRA**

Equipe de apoio

**MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Autoridade competente